

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de inspeção veicular certificada pelo INMETRO, destinado ao caminhão zero-quilômetro, pertencente ao setor de iluminação pública da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A inspeção será realizada de forma externa abrangendo a verificação completa dos sistemas e componentes críticos do veículo, com a finalidade de assegurar seu pleno funcionamento de acordo com as normas vigentes de segurança e controle de jornada, atendendo às normas legais e aplicáveis pelos órgãos regulamentadores.

A inspeção veicular certificada é fundamental para o controle de segurança operacional, assegurando que o veículo esteja em condições adequadas para circulação, com especial atenção à integridade mecânica, desempenho dos sistemas de frenagem, direção, suspensão, sinalização e outros elementos que impactam diretamente na segurança viária e na prestação de serviços públicos.

A empresa contratada deverá realizar a inspeção veicular com precisão, utilizando equipamentos e ferramentas adequadas, devidamente certificados e em conformidade com os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes. Além disso, deverá assegurar que todos os procedimentos de verificação sigam rigorosamente os critérios técnicos e normativos aplicáveis, garantindo a confiabilidade dos resultados e a segurança veicular.

O serviço deverá ser executado com o mínimo de interrupção nas operações do veículo, buscando garantir que o veículo esteja apto para atender às demandas do serviço público, com segurança, eficiência e dentro das normas específicas. A empresa contratada deverá fornecer todos os certificados e laudos técnicos necessários, comprovando a regularidade e a precisão, havendo contrato firmado entre as partes, o mesmo deverá ser no prazo de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período no caso de necessidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a prestação de serviços especializados de inspeção veicular, para o caminhão zero-quilômetro, utilizado pelo setor de iluminação pública da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O serviço de inspeção veicular inclui a execução de procedimentos técnicos para garantir o bom funcionamento do veículo, em conformidade com as normas legais e de segurança aplicável pelos órgãos competentes. O objetivo é garantir que o veículo esteja em plenas condições de funcionamento, por meio de vistoria veicular completa, assegurando a conformidade dos sistemas de segurança, a regularidade da

documentação e a aptidão para circulação, conforme exigências legais e técnicas estabelecidas pelos órgãos regulamentadores.

A inclusão no PAC-2025 dos serviços de manutenção corretiva, incluindo a prestação de serviços especializados e o fornecimento de peças e insumos originais em quantidade suficiente para o conserto da frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, foi solicitado por meio do Memorando nº 26/2025 – SMOSP.

E pode ser consultado em: <https://torres.rs.gov.br/prefeitura/plano-anual-de-contratacoes>

A contratação não será parcelada devido à busca por maior eficiência operacional, redução do tempo de inatividade do veículo e melhor controle na gestão do serviço, uma vez que a execução será realizada por um único fornecedor, garantindo a qualidade e a conformidade das vistorias veiculares. Também foram previstas medidas para a destinação ambientalmente adequada de resíduos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A obrigação da contratação foi solicitada por análise técnica e orçamentária, garantindo a continuidade das operações e a conformidade com as normativas de segurança, essenciais para os serviços públicos.

Conforme prevê o inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...] Levando em consideração que o valor não ultrapassa o limite disposto no § 7º do artigo 75 da Lei 14.133/21 deverá ser aberto o prazo de 3 dias conforme § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021: *§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A proposta de solução consiste na prestação de serviços de vistoria veicular, com o objetivo de garantir que o veículo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos esteja em plena conformidade com as normas legais, técnicas e de segurança veicular, assegurando sua operação contínua e segura no atendimento das demandas do município. A empresa contratada será responsável por realizar todas as verificações necessárias, utilizando equipamentos apropriados e métodos reconhecidos, conforme os critérios estabelecidos pelos órgãos regulamentadores, como o INMETRO e o SENATRAN

Esse processo de vistoria é essencial para assegurar que o veículo da frota municipal opere dentro dos parâmetros exigidos, avaliando itens como sistemas de freios, direção, iluminação, suspensão, pneus, emissão de poluentes e demais componentes obrigatórios, garantindo, assim, o cumprimento das exigências legais relacionadas à segurança viária, à proteção ambiental e à eficiência do serviço público.

A proposta de solução considera também o ciclo de vida útil do veículo, focando em medidas preventivas por meio de vistorias regulares, que contribuem para evitar falhas mecânicas, reduzir riscos de acidentes e diminuir custos com manutenções emergenciais. Ao garantir que o veículo esteja em perfeitas condições de uso, a vistoria promove uma gestão de frota mais eficiente, sustentável e econômica.

A realização periódica dessas inspeções é diretamente relevante para o bom funcionamento dos serviços públicos, como a manutenção do sistema de iluminação pública, visto que o veículo inspecionado é fundamental para o transporte de materiais, deslocamento de equipes e execução de obras e intervenções urbanas. A continuidade e a qualidade desses serviços dependem diretamente da confiabilidade do veículo utilizado.

Além disso, a implementação dessa solução está alinhada com os princípios de boa governança pública, permitindo a aplicação responsável dos recursos municipais, uma vez que contribui para a prevenção de falhas, reduz a ociosidade da frota e promove maior transparência na gestão dos bens públicos. A ação reforça o compromisso da Administração com a prestação de serviços eficientes, seguros e ininterruptos à população.

Portanto, a realização de vistorias veiculares periódicas e qualificadas é uma medida estratégica que fortalece não apenas a eficiência da frota municipal, mas também o cumprimento das normas de segurança, a sustentabilidade dos serviços públicos e a responsabilidade da gestão pública com o bem-estar coletivo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação proposta, foi necessário e fundamental estabelecer claramente os requisitos que a empresa contratada deve atender. Segue alguns dos principais requisitos que serão incluídos na descrição da contratação, considerando que o serviço e o fornecimento de peças têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021:

Esses requisitos devem ser detalhados no edital de licitação, garantindo que a empresa contratada compreenda claramente suas responsabilidades e obrigações em relação ao fornecimento de peças específicas que atendam a contratante, seguem alguns requisitos importantes que devem ser considerados:

4.1. Registro Legal e Regularidade Fiscal: A empresa fornecedora deve estar devidamente registrada e regularizada perante os órgãos governamentais competentes. Isso inclui ter CNPJ válido, alvará de funcionamento e estar em conformidade com as leis trabalhistas e fiscais e ter sede própria.

4.2. Capacidade de Atendimento: O prestador de serviço deve possuir capacidade para realizar as inspeções veiculares conforme as quantidades e prazos estabelecidos no edital e no termo de referência. Isso inclui disponibilidade de equipamentos, infraestrutura e equipe técnica para garantir o atendimento eficiente e dentro dos padrões exigidos.

4.3. Preços Competitivos: O princípio da competitividade tem por objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, que é uma das finalidades da licitação com base na isonomia entre os competidores, portanto, não é permitida a adoção de medidas que comprometam o caráter competitivo do certame.

4.4. Para o fornecimento da contratação pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do Art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Jurídica;

II – Técnica;

III – Fiscal, Social e Trabalhista;

IV – Econômico-Financeira.

4.4.1. Capacidade Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou alteração consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

b) Inscrição do ato constitutivo, caso de sociedades civis, acompanhada de prova da investidura da diretoria em exercício.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

4.4.2. Capacidade Técnica

a) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (DA LICITANTE). Atestado, certidão ou declaração expedido por pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, qualificando e comprovando a prestação dos serviços em características com o objeto da presente licitação.

O atestado, certidão ou declaração, deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo constando CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones para contato, tipo de serviço prestado, local da prestação dos serviços, características e caracterização do bom desempenho da LICITANTE.

4.4.3. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do Art. 11 da lei 8.212, de 24 de julho de 1991

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei Federal N° 12.440 e Resolução Administrativa n° 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2012, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal <http://www.tst.us.or/certidaob> Certidão conjunta de Dívida Ativa da União e Quitação de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal;

4.4.4. Qualificação Econômico – financeira

a) Certidão negativa em matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida via Internet dentro do prazo de validade informado no corpo da certidão que comprove regularidade perante a comarca da sede da licitante.

4.5. Atendimento ao Contratante: A contratada deve garantir um atendimento eficiente ao contratante, respondendo prontamente às solicitações e dúvidas, fornecendo informações precisas sobre o serviço contratado e oferecendo suporte imediato em caso de problemas ou necessidades emergenciais, considerando que o serviço é essencial e contínuo para a operação dos veículos utilizados pelo município.

4.6. Reputação e Credibilidade: Será verificado a reputação e a credibilidade do fornecedor no mercado, tais como avaliações de clientes anteriores, histórico de entregas pontuais e qualidade consistente das peças.

4.7. Condições de Pagamento e Entrega: O Município contratante avaliará as condições de pagamento oferecidas pela empresa contratada, incluindo prazos de

pagamento e formas de pagamento aceitas. Além disso, fiscalizará as condições da qualidade das peças utilizadas, cobrando rigorosamente os prazos de entrega, políticas de devolução e sanções previstas em contrato, isso, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços por falta de fornecimento de peças.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A prestação do serviço de inspeção veicular será realizada conforme os prazos estabelecidos no Termo de Referência, com prazo máximo de execução de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, atendendo às necessidades da contratante.

5.2. A retirada e a entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade do objeto;

5.3. O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de assinatura do contrato expedida pelo contratante;

5.4. O veículo deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência obedecendo à solicitação de início apresentada pela SMOSP;

5.5. A qualidade do serviço licitado deve suportar a garantia mínima de 90 (noventa) dias, sendo de inteira responsabilidade da contratada a substituição;

5.6. A aceitação do serviço do certame será realizada pelo órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, por meio de servidores nomeados para essa função. O serviço será considerado aceito após verificação do cumprimento das especificações técnicas, conformidade com os prazos e condições pactuadas contratualmente, bem como a emissão dos devidos laudos e registros comprobatórios da inspeção.

5.7. O Prazo de Vigência do contrato será de 03 (três) MESES, a partir da data de assinatura prorrogável nos termos da legislação Vigente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações do contratado;

6.1.2. Fornecer à contratada as condições necessárias a regular a entrega do material;

6.1.3. Fiscalizar o recebimento do objeto licitado e dar os devidos encaminhamentos para liquidação da Nota Fiscal.

6.2. DA CONTRATADA:

6.2.1. Entregar o veículo do certame na forma ajustada e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

6.2.2. Assumir inteira a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;

6.2.3. Apresentar durante a entrega do veículo, se solicitado, documentos de acordo com a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

6.2.4. Permitir a fiscalização pelo contratante;

6.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

6.2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados do fornecimento do serviço prestado;

6.2.7. Realizar o serviço de inspeção veicular conforme o plano de manutenção preventiva recomendado pelo fabricante (especificado no manual), além de atender a outras verificações que a Contratante julgar necessárias;

6.2.8. Apresentar, por escrito, quando solicitado pela Contratante, relatório técnico detalhado dos serviços de inspeção realizados;

6.2.9. As instalações deverão possuir alvará de funcionamento compatível com a legislação vigente, e demais documentos necessários para o pleno funcionamento das suas atividades;

6.2.10. A Contratada deverá apresentar, quando solicitado pela Contratante, cópia da nota fiscal dos serviços ou da calibração/validação dos equipamentos utilizados, para efeito de comprovação da regularidade e da conformidade técnica com os padrões exigidos;

6.2.11. Dar a destinação ambientalmente adequada a resíduos gerados durante a prestação do serviço de inspeção, caso existam, obedecendo aos preceitos da legislação ambiental vigente e aos procedimentos previstos na Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005;

6.2.12. Reexecutar, às suas expensas, a inspeção nos casos em que se verifiquem erros, omissões ou inconformidades técnicas identificadas após a emissão do laudo, resultantes de falhas no procedimento ou no uso de instrumentos inadequados.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega do veículo.

7.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou Fatura com a descrição dos serviços de inspeção realizados e suas respectivas quantidades discriminadas, acompanhada da requisição emitida pela Contratante

7.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7.4. A NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR DADOS BANCÁRIOS E NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO. É de responsabilidade do fornecedor efetuar o correto recolhimento dos valores devidos ao fisco. Importante ressaltar que houve a necessidade de adequação municipal à Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil – INRFB Nº 1234/2012, com o advento do Decreto Municipal Nº 152/2022, que efetua pontuações sobre o recolhimento de imposto sobre bens e serviços. Devendo ainda, nos casos adequados, preencher as declarações constantes nos anexos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil – INRFB Nº 1234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 O prestador de serviço será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, conforme os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 933,33 (novecentos e trinta e três com trinta e três centavos)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias a seguir:

■ 684 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.751.0000.0000.

■ 687 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA 1.751.0000.0000.

Torres, RS, na data da assinatura digital.

Dílson Mauro Jardim Boaventura
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 006/2025

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Y7J**1NY****61G****Q3E**